

## **RETIFICAÇÃO**

No D.O.E. de 28 de junho de 2007

**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,  
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2007, NO AUDITÓRIO "PROF.  
JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-004993/026/03

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-004993/026/03.

**Recorrente:** Abel José Larini - Ex-Prefeito do Município de Arujá.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Arujá e Transvale Transportes Urbanos Ltda., objetivando a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, com fornecimento de veículos apropriados (ônibus e micro-ônibus), incluindo-se motoristas habilitados e pessoal técnico especializado, para operacionalização dos serviços de limpeza e manutenção da frota.

**Responsável:** Abel José Larini (Prefeito à época).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegal o ato determinativo da despesa decorrente, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-06-06.

**Advogados:** Renato Swensson Neto, Edson Baldoíno, Edson Baldoíno Júnior e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Fulvio Julião Biazzi, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente o E. Plenário conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, encontrando-se o processo em fase de discussão, foi o seu julgamento adiado, na forma regimental, por pedido de vista do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 06-09-2007 – FLS. 50**